

**RELATO N.º 027/2019-DIREN/DER/ES**

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

**1. Identificação do Empreendimento**

**Processo:** 80663281.

**Contrato:** Edital de Concorrência. Pregão Eletrônico. 001/2019

**Objeto:** -----

**Diretoria interessada:** Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES.

**Assunto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção predial, reforma de telhados, calhas e coberturas, com remoção de materiais, fornecimento de insumos e instalação, a serem executados na sede da Superintendência Regional 3 – SR-3/DER-ES, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital 001/2019.

**2. Objeto do relato**

Autorização para assinatura de Contrato Administrativo com a empresa Jota Eme Construtora e Serviços Ltda relativo ao objeto já descrito. Edital de Concorrência Pública 001/2019. Licitação Homologada.

**3. Da motivação do relato**

Considerando a realização de licitação do tipo pregão na forma eletrônica, visando a contratação das obras de reforma do telhado da Superintendência Regional 3 – SR3/DER-ES, na qual sagrou-se vencedora em empresa supracitada, há necessidade de deliberação quanto a assinatura do contrato por parte da Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, conforme artigo 2.º, incisos V e VI do Regimento Interno daquela Diretoria.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES – PJ/DER-ES a qual emitiu o Parecer 0126/2018 quanto à possibilidade de realização da licitação, opinando, inclusive, para a realização da modalidade de pregão eletrônico (fls. 124 a 133), fazendo registros e recomendações para a inclusão documental, visando a regularização dos autos.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para contratação pretendida.

#### 4. Do impacto no prazo

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, anexo IV, juntado às fls. 240 a 246, o prazo para a execução das obras pretendidas será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

#### 5. Do impacto no custo

Foi realizada inclusão de planilha de aquisição (fl. 156), inclusão de pesquisa de preços (fl. 157) e apuração de Mapa Comparativo (fl. 158).

Há informação da Gerência de Administração (fl. 159) de que a diferença dos valores apresentados está compatível com a normalidade, e que será considerada a média dos preços encontrados pelo Sistema de Gestão Administrativa – SIGA.

A média dos preços apresentados no Mapa Comparativo, foi de R\$ 102.116,98 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) sendo, para tanto, emitida Nota de Reserva 2019NR00251, juntada à fl. 165.

A licitante vencedora arrematou o lote de serviços pelo valor de R\$ 101.613,99 (cento e hum mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos), conforme se lê à fl. 547.

#### 6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 166 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, Nota de Reserva 2019NR00251 à fl. 165.

A média dos preços apresentados no Mapa Comparativo, foi de R\$ 102.116,98 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos) sendo, para tanto, emitida Nota de Reserva juntada à fl. 165.

A licitante vencedora arrematou o lote de serviços pelo valor de R\$ 101.613,99 (cento e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos).

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES, através do Parecer 126/2018, juntado às fls. 124 a 133, faz registros e alguns apontamentos para regular instrução dos autos, informando (i) a possibilidade de contratação via pregão eletrônico; (ii) adequação da numeração do Edital; (iii) adequação do índice remissivo dos anexos do Edital; (iv) ajuste da minuta de Termo de Contrato em razão da duplicação da alínea “f”; (v) definição das exigências para qualificação técnica com as devidas justificativas, bem como que a o Atestado de Qualificação Técnica seja certificado pelo CREA/ES; (vi) possibilidade de utilização dos valores obtidos de pesquisa de preços, visto estarem muito abaixo dos valores da Tabela Referencial do IOPEs e (vii) preenchimento da lista de verificação e complementação de documentos faltantes.

Informo que tais recomendações, foram todas atendidas pelos setores responsáveis, quais sejam Superintendência Regional 3 – SR3/DER-ES; Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES e Gerência de Finanças – GEFIN/DER-ES, conforme informado pela 1.ª Comissão Permanente de Pregão – 1.ª CPP/DER-ES, à fl. 268.

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 166 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, Nota de Reserva 2019NR00251 à fl. 165.

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 102.116,98 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e incluídas no orçamento do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes da arrecadação de multas do DER-ES.

Há ainda manifestação da 1.ª Comissão Permanente de Pregão, fls. 269 a 284, informando quando às regulares publicações referentes ao Edital de Pregão, bem como a relação das empresas que receberam o aviso do Edital pelo sistema SIGA/ES.

Após a abertura das propostas, o pregão foi arrematado pela licitante Base Forte Construções e Serviços Eireli EPP pelo valor de R\$ 101.612,99 (cento e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 102.116,98 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e incluídas no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes da arrecadação de multas do DER-ES

#### 7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 124 a 133, registrando a possibilidade jurídica de contratação dos serviços, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, fez pequenas ressalvas as quais, foram todas atendidas pelos setores responsáveis, quais sejam Superintendência Regional 3 – SR3/DER-ES; Gerência de Administração e Tecnologia – GATEC/DER-ES; Gerência de Finanças – GEFIN/DER-ES e 1.ª Comissão Permanente de Pregão do DER-ES – 1.ª CPP/DER-ES

#### 8. Da USCI/SECONT

Não se aplica.

#### 9. Do Diretor de Engenharia - DIREN

Inaugura os autos, Circular Interna CI/DER-ES/SR3/N.º 280/2017 encaminhada pelo Superintendente Regional 3 – SR3/DER-ES à Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, informando a necessidade de reforma do telhado da sede daquela Superintendência Regional, no município de Colatina, haja vista os constantes vazamentos e infiltrações ocorridos em dias de chuva, conforme informado em Relatório de Vistoria juntado à fl. 02.

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, anexo IV, juntado às fls. 240 a 246, o prazo para a execução das obras pretendidas será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Foi realizada inclusão de planilha de aquisição (fl. 156), inclusão de pesquisa de preços (fl. 157) e apuração de Mapa Comparativo (fl. 158).

Há informação da Gerência de Administração (fl. 159) de que a diferença dos valores apresentados está compatível com a normalidade, e que será considerada a média dos preços encontrados pelo Sistema de Gestão Administrativa – SIGA.

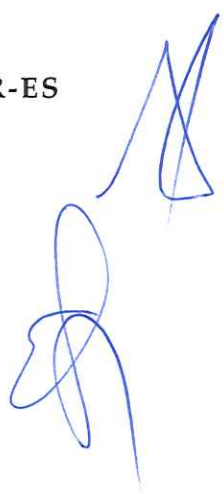
No entanto, após manifestação da licitante Jota Eme Construtora e Serviços Ltda informando que a licitante vencedora descumpriu uma série de requisitos editalícios, descumprimento, aliás, confirmado pela Pregoeira à fl. 465, a licitante vencedora foi inabilitada ao Certame, restando vencedora do certame, a licitante Jota Eme Construtora e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 101.613,99 (cento e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos), conforme Ata de Pregão Eletrônico juntada às fls. 547 a 547 e publicação da homologação do Pregão juntada à fl. 558

Desta feita, cumpridas as instruções regulares do processo, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou-o ao Sr. Diretor de Engenharia para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES para a apreciação e deliberação quanto a autorização para assinatura de Contrato Administrativo com a empresa Jota Eme Construtora e Serviços Ltda, vencedora do certame 001/2019, relativo ao objeto já descrito.

Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como seu atendimento pelos setores competentes, considerando, ainda, a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016, manifesto entendimento pela possibilidade de autorização para assinatura de Contrato Administrativo com a empresa Jota Eme Construtora e Serviços Ltda, vencedora do certame 001/2019, relativo ao objeto já descrito.

Vitória/ES, 17 de julho de 2019.

  
Rodrigo José Costa Nóbrega  
DIRETOR DE ENGENHARIA DO DER-ES – DIREN/DER-ES



Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Engenharia do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE:** aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 027/2019-DIREN/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião da DICOL realizada no dia 17/7/2019.



Luiz Cesar Maretta Coura  
**PRESIDENTE DA DICOL**



Rodrigo José Costa Nóbrega  
**MEMBRO DA DICOL**



Edmar Fraga Rocha  
**MEMBRO DA DICOL**



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira  
**MEMBRO DA DICOL**